



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

PL 0249/07

O presente projeto de lei visa disciplinar a criação para fins comerciais de cães e gatos no Município, de modo a que possa o Poder Público colocar um freio na criação e na comercialização clandestinas de animais domésticos, que hoje acontece com conseqüências catastróficas.

Essas formas de criação e comercialização, geralmente feitas por pessoas inescrupulosas, só têm gerado, como resultado danoso para a cidade, para as pessoas e para os próprios animais, uma superpopulação de cães e gatos, quase sempre abandonados, famintos, doentes, maltratados, em condições de vida cruéis. Nessas circunstâncias pouco resta ao Poder Público além de apreendê-los e sacrificá-los.

Todos tendemos a odiar os homens da "carrocinha", ou seus sucedâneos atuais, mas é ainda muito precária entre a população a idéia de posse responsável de animais domésticos.

Esses animais, especialmente os cães e gatos, deixaram seu estado selvagem para compartilhar com os seres humanos atenção e afetos e não abandono e crueldade, devendo o comportamento para com eles ser baseado no imperativo ético de um comportamento digno para com eles, posto que, se são seres que não pensam como nós, sentem tanto ou mais que nós!

Ora, se o comportamento das pessoas deve ser mudado, isso só acontecerá por uma conscientização que será eficaz apenas a médio e longo prazos.

Precisamos, no entanto, de medidas rápidas, de soluções de emergência que só a lei, com sua força coativa, pode vir a produzir, ao menos no curto prazo. Cremos, assim, que uma estratégia adequada, seja para controlar a reprodução de cães e gatos na cidade, seja para possibilitar uma melhoria na qualidade vida deles, será regradar a criação e a comercialização desses animais, restringindo essas práticas a quem possa fazê-las sem prejuízo para a comunidade e sem maldade para com os bichos.

A chave dessa estratégia está no rigoroso controle dos estabelecimentos de criação e comercialização de animais domésticos, permitindo-se exclusivamente a existência de criadouros ou lojas com condições de funcionamento em que seja central o gosto por eles. Nessa área deve ser



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

harmonizado o lucro com o amor aos animais, ou no mínimo, com o respeito a eles, visto que, embora sejam “mercadorias”, são seres vivos dignos de nossos respeitos.

Já disse um famoso pensador que cada sociedade revela o seu grau de desenvolvimento ético e cultural pelo modo com que trata sés animais. Seria bom que no aprendizado do respeito aos animais, aprendêssemos também a respeitar a nós mesmos, aos outros e até o Mundo em que vivemos.

Assim sendo, como medida que se explica por um amplo espectro de razões, que vão desde a saúde pública até a compaixão, pedimos aos Nobres Colegas a aprovação deste projeto de lei.